



# Câmara Municipal de Iúna

**L E I   N.º   1.521/96.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CONTRATO DE SEGUROS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos com a concessão de seguro de vida aos Servidores Municipais Estatutários.

Art. 2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a dispender o montante de R\$-4.350,57 (quatro mil trezentos e cinquenta reais, cinquenta e sete centavos) a ser lançado na rubrica própria.

Art. 3º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abonar os créditos necessários a execução da presente lei caso seja necessário.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/1996.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS DEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 10-12-1996.

**DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL**  
Presidente da Câmara